

Curitiba, 9 de fevereiro de 2021.

Ofício nº 33/2021-SC

DD. SR. **SAULE LUIZ PASTRE JUNIOR**
SUPERINTENDÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SUE

DD. SRA. **JULIANA BRASIL RODOLFO SIMAS**
DIRETORIA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL - SAMU – SC

Assunto: **DESLIGAMENTO DOS SISTEMA CR-SAMU**

Prezados Senhores,

OZZ SAÚDE EIRELI, responsável pela gestão operacional do atendimento pré-hospitalar móvel – SAMU 192, em decorrência do Contrato nº 259-18-CBMSC, vem assim se manifestar:

Na data de 25 de Janeiro, foi expedido nosso Ofício n. 13/2021, que tratava do sistema de regulação utilizado no SAMU (CR-SAMU), em face da falta de remuneração da Contratada, pelos serviços prestados e não contidos no escopo do contrato. Naquela oportunidade, já se informava a possibilidade de descontinuidade do serviço.

Já em 4 de fevereiro último, foi expedido nosso Ofício n. 27/2021, em que se comunicou que a prestadora IT4D notificou a Contratada do iminente desligamento do serviço, pela falta de pagamento das faturas mensais, decorrentes da licença de uso e da manutenção; no prazo assinalado de 10 (dez) dias, ao termo do qual seria descontinuada a prestação dos serviços.

Nenhum dos ofícios obteve resposta - a SES sistematicamente ignora todas as manifestações da Contratada, quedando-se inerte em face de situações de máxima urgência, e colocando em risco a operação do SAMU.

Em data de hoje, a Contratada foi novamente advertida, pela IT4D, que cessará a disponibilização do sistema CR-SAMU nas próximas horas, mais exatamente à 00h00m do dia 11/02/2021.

A licença de software para o CR-SAMU é essencial, uma vez que sem este sistema não há como operar a central de regulação, quanto mais oito centrais distintas. É o sistema CR-SAMU que faz a integração informatizada das ligações telefônicas, despacho das unidades móveis, acompanhamento do atendimento, telemetria e georreferenciamento dos veículos, considerando um total de 35.000 atendimentos mensais que, de outra maneira, seriam realizados manualmente em fichas de registro. Isto poderia significar um aumento do tempo-reposta, impactando diretamente na qualidade da assistência; além de impossibilitar a análise de dados fundamentais à gerência do serviço.

Cabe sublinhar, ainda, que o Contrato (item 5.1) atribui à CGSAU a responsabilidade de gestão da Central de Regulação, devendo oferecer todas as garantias de pleno funcionamento; de sorte que caberá à CONTRATANTE disponibilizar os meios necessários à execução da regulação médica, a partir do desligamento noticiado; anotando-se que, em face da possibilidade de restarem as Centrais de Regulação, no Estado de Santa Catarina, desassistidas de tais meios, qualquer intercorrência será de responsabilidade direta da Administração Pública.

Assim, tem o presente o condão de NOVAMENTE, NOTIFICAR A CONTRATANTE, DO IMINENTE DESLIGAMENTO DO SISTEMA CR-SAMU, A PARTIR DE 00H00M DO DIA 11/02/2021.

Ademais, é o presente para solicitar que essa DAPM tome as necessárias providências, no sentido de prover o serviço, em todas as centrais de regulação, dando cumprimento às suas obrigações contratuais, mormente as disposições do item 5.1 do contrato administrativo, que atribui à CGSAU a responsabilidade de gestão da Central de Regulação, devendo oferecer todas as garantias de pleno funcionamento; anotando-se que, **na hipótese de restar a CR desassistida de tais meios, qualquer intercorrência será de responsabilidade direta da Administração Pública.**

Por fim, sublinhe-se que a Contratada tem envidado todos os esforços para a manter a integridade da operação, provendo serviços que, ainda que indispensáveis à consecução do objeto, extrapolam a cobertura do contrato administrativo. A Contratada, desde o início de sua

atuação, vem arcando com todas as despesas havidas pela disponibilização do sistema CR-SAMU, nas centrais de regulação; não obstante os contratos, inclusive o ora vigente, não lhe atribuam tal obrigação, nem lhe remunerem por isso.

Mais ainda, prestou serviços diversos e forneceu insumos operacionais, também não previstos em contrato, sempre a pedido formalizado pelo CGSAU e pela DAPM, sem justa contraprestação, furtando-se a Administração Pública à obrigação de quitá-lo; o configura enriquecimento ilícito do Estado, em detrimento da Contratada, a quem se impôs uma condição de estrangulamento financeiro, que há muito chegou ao seu limite.

Assim, é o presente, também, para ratificar os inúmeros pedidos formalizados pela Contratada, no sentido de ser indenizada pelas despesas realizadas, sem cobertura contratual, requisitados e não pagos pela Contratante, por meio do reconhecimento do débito e sua imediata quitação.

Aguardamos sua manifestação, COM A URGÊNCIA QUE O CASO REQUER.

Atenciosamente.

SERGIO ESTELIODORO
POZZETTI:02332274901

Assinado de forma digital por
SERGIO ESTELIODORO
POZZETTI:02332274901
Dados: 2021.02.09 18:19:57 -03'00'

OZZ SAÚDE EIRELI

De: Rodrigo Danza [<mailto:rodrigo@it4d.com.br>]

Enviada em: terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 10:12

Para: Adayane Rabelo

Cc: Marcelo Garcia; Karina Cavalli; Camilla Kawanishi; Elieder Frank Lopes; Gerência Financeira; Vanessa Stevan; José Salomão Junior; Carolina Neves da Paixão Domingos; Tatiane Petri; Gabriel Tadeu Sanson

Assunto: !! [AVISO] Re: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Prioridade: Alta

Prezada Sra. Adayane Rabelo,

Vimos através deste e-mail **INFORMAR** que, conforme **NOTIFICAÇÃO** IT.0003/2020 do dia 03/02/2021, foi solicitado um posicionamento de vossa empresa no sentido de efetuar os pagamentos dos serviços já executados, cujas notas se encontram em aberto, no prazo de até 10 (dez) dias.

Cumpre-nos informar que tal prazo se encerra no dia **11/02/2020 00:00am** e que até o presente momento, nenhum pagamento foi efetuado por parte de vossa empresa.

Em razão da difícil situação que estamos enfrentando, **SOLICITAMOS** a quitação dos débitos até o prazo concedido em **NOTIFICAÇÃO**, evitando a interrupção dos serviços.

Favor confirmar o recebimento deste AVISO.



Rodrigo Danza

Comercial

+55 11 98262-3282

Av. Ibirapuera, 2907 – Conj. 601

Bairro Moema – São Paulo – SP 04029-200

+55 11 3172 0004

[www.it4d.com.br/]www.it4d.com.br

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e sujeitas a sigilo. A sua utilização, cópia e divulgação não autorizadas são proibidas. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe ao remetente e apague-a juntamente com seus anexos. | This message may contain confidential and privileged information. Unauthorized use, disclosure or copying is prohibited. If you are not the intended recipient, please advise the sender and delete this message and any attachments.